



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

20ª (Vigésima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura: 2013/2016, Em 18 de novembro de 2015, 08h00min.

1º Solicito ao 1º Secretário para que verifique a presença dos Vereadores.

2º Invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, havendo “quorum” declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

3º Passaremos para a Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão da Prefeita Municipal Senhora Nilce Mary Leite “Meire Aduato”, exercício de 2014.

- Conforme o Parágrafo Quinto, do artigo 213, do Regimento Interno desta Casa, terá cada Vereador o prazo de 20 (vinte) minutos para discutir a matéria.
- Em Discussão:
- Encerrada a discussão, informo Vereadores e públicos presentes que atendendo determinação constitucional foi concedido pelo Ofício CM nº 488/2015, datado de 10 de novembro de 2015, a Prefeita Municipal Nilce Mary Leite, prazo regimental de 02 (duas) horas para fazer a sua defesa nesta Sessão sobre as irregularidades mantidas pela Comissão no Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015.
- Pelo Ofício 441/GP/MT, datado de 13 de novembro de 2015, protocolado nesta Câmara Municipal, protocolo nº 1058/2015, a Sua Excelência Senhora Prefeita Municipal abre mão de apresentar a defesa.
- Conforme preceitua a Resolução de nº 228/01, de 01/11/2001, passaremos para a votação única do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/15, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe rejeição das contas da



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Prefeitura Municipal de Poconé, gestão da Prefeita Municipal Senhora Nilce Mary Leite “Meire Aduato”, exercício de 2014.

- Informo os Vereadores que a votação será aberta, - NOMINAL - executado com base na listagem de presença dos Vereadores, que serão chamados pelo 1º Secretário da Mesa, os que votarem a favor do Projeto de Decreto Legislativo, que propõe rejeição das contas, respondam SIM, os que forem contra o Projeto de Decreto Legislativo, respondam NÃO.
- Concluída a votação, mediante o resultado: ..... votos SIM ..... votos NÃO, declaro as contas da Prefeitura Municipal de Poconé, exercício de 2014.

( ) Aprovada por ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé. (06 votos)

( ) Rejeitada por não ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé.

4º Não havendo mais nada para tratar, determino a Secretaria Geral de a Casa providenciar a confecção do Decreto Legislativo para promulgação; viabilizar a publicação do Decreto Legislativo; cientificar a Prefeita Municipal sobre a decisão; remeter ao Tribunal de Contas do Estado uma via do Decreto Legislativo, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da ata da sessão de julgamento, e outras providências necessárias.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes  
P r e s i d e n t e